

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 560/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 19/5/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.914835/2025-56

Expediente: 0649366/25-5

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 606/2025/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS [3563153] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 150.000 frascos de Tuberculin PPD - 5TU/01 ml, fabricada pelo Laboratório BB-NCIPD (Bulgaria) para atendimento às pessoas com tuberculose, no âmbito do Sistema Único de Saúde, adquirido por intermédio da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 150.000 (cento e cinquenta mil) frascos de Tuberculin PPD - 5TU/01 ml, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 138/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3592155).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 23/05/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3611033** e o código CRC **E0FEDB1D**.

Referência: Processo nº
25351.914835/2025-56

SEI nº 3611033